

## 澳門特別行政區

## REGIÃO ADMINISTRATIVA ESPECIAL DE MACAU

### 第 43/2013 號行政命令

### Ordem Executiva n.º 43/2013

行政長官行使《澳門特別行政區基本法》第五十條（四）項規定的職權，並按照第2/1999號法律《政府組織綱要法》第十五條及八月十一日第85/84/M號法令《澳門公共行政組織結構大綱》第三條的規定，發佈本行政命令。

Usando da faculdade conferida pela alínea 4) do artigo 50.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau e nos termos do artigo 15.º da Lei n.º 2/1999 (Lei de Bases da Orgânica do Governo) e do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 85/84/M, de 11 de Agosto (Bases gerais da estrutura orgânica da Administração Pública de Macau), o Chefe do Executivo manda publicar a presente ordem executiva:

#### 第一條 授權

#### Artigo 1.º

#### Delegação de poderes

授予社會文化司司長張裕一切所需的權力，以便代表澳門特別行政區與中華人民共和國國家民族事務委員會簽署《關於促進國家民委直屬院校與澳門高等院校加強合作的框架協議》。

São delegados no Secretário para os Assuntos Sociais e Cultura, Cheong U, todos os poderes necessários para celebrar, em nome da Região Administrativa Especial de Macau, com a Comissão Estatal dos Assuntos Étnicos da República Popular da China, o «Acordo-Quadro para a Promoção de Cooperação entre as Instituições do Ensino Superior de Macau e as Instituições do Ensino Superior Directamente Subordinadas à Comissão Estatal dos Assuntos Étnicos».

#### 第二條 生效

#### Artigo 2.º

#### Entrada em vigor

本行政命令自公佈日起生效。

A presente ordem executiva entra em vigor no dia da sua publicação.

二零一三年八月一日。

1 de Agosto de 2013.

命令公佈。

Publique-se.

行政長官 崔世安

O Chefe do Executivo, *Chui Sai On*.

### 第 44/2013 號行政命令

### Ordem Executiva n.º 44/2013

行政長官行使《澳門特別行政區基本法》第五十條（四）項賦予的職權，並根據九月十五日第38/97/M號法令第十六條第二款及九月十五日第39/97/M號法令第九條的規定，發佈本行政命令。

Usando da faculdade conferida pela alínea 4) do artigo 50.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau e nos termos do disposto no n.º 2 do artigo 16.º do Decreto-Lei n.º 38/97/M, de 15 de Setembro e do artigo 9.º do Decreto-Lei n.º 39/97/M, de 15 de Setembro, o Chefe do Executivo manda publicar a presente ordem executiva:

#### 第一條 延長期限

#### Artigo 1.º

#### Prorrogação de prazo

延長“威尼斯人澳門股份有限公司”設於“金沙城中心娛樂場”、經第42/2012號行政命令、第44/2012號行政命令及第46/2012號行政命令修改的第24/2012號行政命令獲許可經營的

O prazo para iniciar o exercício de actividade de um dos balcões de câmbio, a explorar pela «Venetian Macau, S.A.», a instalar no «Casino Sands Cotai Central», cujo exercício foi autorizado através da Ordem Executiva n.º 24/2012, alterada

其中一間兌換櫃檯的開業期限，至二零一三年十二月三十一日止。

第二條  
生效

本行政命令自公佈翌日起生效，其效力追溯至二零一三年七月一日。

二零一三年八月五日。

命令公佈。

行政長官 崔世安

第 45/2013 號行政命令

行政長官行使《澳門特別行政區基本法》第五十條（四）項規定的職權，並根據第2/1999號法律《政府組織綱要法》第十五條及八月十一日第85/84/M號法令《澳門公共行政組織結構大綱》第三條的規定，發佈本行政命令。

第一條  
授予權力

授予經濟財政司司長譚伯源一切所需權力，代表澳門特別行政區作為立約人，就澳門特別行政區與澳門博彩股份有限公司簽訂的《澳門特別行政區娛樂場幸運博彩或其他方式的博彩經營批給合同》第一百條及第一百零三條修改事宜，簽署有關公證書。

第二條  
生效

本行政命令自公佈翌日起生效。

二零一三年八月五日。

命令公佈。

行政長官 崔世安

第 233/2013 號行政長官批示

鑑於判給黃如楷建築設計有限公司提供「離島醫療綜合體設計服務」的執行期跨越一財政年度，因此必須保證其財政支付。

pelas Ordens Executivas n.º 42/2012, n.º 44/2012 e n.º 46/2012, é prorrogado até 31 de Dezembro de 2013.

Artigo 2.º

**Entrada em vigor**

A presente ordem executiva entra em vigor no dia seguinte ao da sua publicação e os seus efeitos retroagem ao dia 1 de Julho de 2013.

5 de Agosto de 2013.

Publique-se.

O Chefe do Executivo, *Chui Sai On*.

**Ordem Executiva n.º 45/2013**

Usando da faculdade conferida pela alínea 4) do artigo 50.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau e nos termos do artigo 15.º da Lei n.º 2/1999 (Lei de Bases da Orgânica do Governo) e do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 85/84/M (Bases gerais da estrutura orgânica da Administração Pública de Macau), de 11 de Agosto, o Chefe do Executivo manda publicar a presente ordem executiva:

Artigo 1.º

**Delegação de poderes**

São delegados no Secretário para a Economia e Finanças, Tam Pak Yuen, todos os poderes necessários para representar a Região Administrativa Especial de Macau, como outorgante, na escritura pública de alteração da cláusula centésima e cláusula centésima terceira, do contrato de concessão para a exploração de jogos de fortuna ou azar ou outros jogos em casino na Região Administrativa Especial de Macau celebrado entre a Região Administrativa Especial de Macau e a Sociedade de Jogos de Macau, S.A.

Artigo 2.º

**Entrada em vigor**

A presente ordem executiva entra em vigor no dia seguinte ao da sua publicação.

5 de Agosto de 2013.

Publique-se.

O Chefe do Executivo, *Chui Sai On*.

**Despacho do Chefe do Executivo n.º 233/2013**

Tendo sido adjudicada ao Gabinete de Arquitectura Eddie Wong Limitada a prestação dos serviços da «Elaboração do Projecto de Concepção do Complexo de Cuidados de Saúde das Ilhas», cujo prazo de execução se prolonga por mais de um ano económico, torna-se necessário garantir a sua cobertura financeira.